

// Manoel Mexia Leyte. Coronel //
// Joze Inacio Ribr.^o Ferreyra. //

P.^a a Camera da V.^a de Apiahy.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{tes} de 5 do corr.^{to}, em cuja reposta sou a dizerlhes, q. eu não posso tirar a liberdade natural ao Povo de vender nesta ou naquella parage, onde lhe for mais util; e tendo aumento o descuberto, tambem o tem a Villa, porq. hê dentro de termo della, e sujeito as Justiças da mesma, pela qual se hão de aferir as medidas, e pezos, e fazer as correçoens, e publicar os Editaes necessarios, emq. confio que Vm.^{tes} se conduzão de forma, que servindose a sua Mag.^a, senão vexem as pessoas, q. ao d.^o descuberto concorrerem, porq. prohibirse o comercio dentro do descuberto, seria húa couza nunca vista, nem praticada; sendo a obrigação dessa Camera o prover oq. for mais conveniente ao bem comum. D.^a g.^a a Vm.^{tes}. S. Paulo a 15. de Mayo de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. // Snr.^a Juiz Prezid.^o, e Of.^{es} da Camr.^a da V.^a de Apiahy. //

P.^a o Sarg.^{to} mor Com.^{do} da V.^a de Santos
Francisco Aranha Barreto.

Com a carta de Vm.^{tes} de 6 do corr.^{to} me foi entregue a carta do Juiz de Fôra dessa Villa, a que responderei, logo q. hum grande defluxo, q. padeço mo permita.

Tambem com a mesma me forão entregues os Mapas das Tropas Pagas, e Auxiliares, como das Fortalezas.

Fico certo, emq. o dezertor de Voluntr.^{es} vindo de Parnaguá hê da comp.^a do Ten.^{te} Cor.^o, como tambem do prezo de justiça.

Com a carta de Vm.^{tes} de 10 do presente forão apresentados ao Coronel Manoel Mexia Leyte os soldados, q. se achavão no calabouço, e hospital.

Chegou o Ten.^{te} Domingos Manoel Frr.^a, e hê certo elle hade hir servir a essa Villa o tempo, q. lhe tocar; porq. tambem hê certo, q. não deve nenhum official separarse do seo corpo por tempo, q. possa esquecerse da disciplina delle..

Sendo indispensavel conservarse sempre o escaller no melhor estado de poder servir, não só Vm.^{tes} deve aprontar todas as madeiras, q. se poderem tirar nessa Villa, mas mandar vir do Rio de Janeyro todas, as deq. se carecerem. p.^a q. fique aquelle mais solido, e duravel.

Quanto á divida, emq. se faz aos soldados de Mexia, a este devem requerer os quinze dias, q. se lhes devem p.^a

elle mo representar, e incluir no Prêt, q. fizer; e pelo q. respeita aos tres capitães, Vm.^{co} lhes pagará por inteiro os seus soldos.

Fico certo pela carta de Vm.^{co} de 13 em ter chegado a essa Barra a curveta, deq. hê Capitão Antonio João; eq. este me traz hum caixotinho de tabaco, q. espero Vm.^{co} me remeta, e cartas, q. precisam.^{to} o hade acompanhar.

Conservese o M.^o Domingos Vieyra Cacilhas onde se acha prezo, e nenhũa duvida tenho, aq. o Sarg.^{to} mor Antonio Joze Carvalho meta novo M.^o na Sumaca, porq. o meo animo não hê embaraçar o commercio, sim me hê indispensavel castigar os insolentes, como aquelle. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 15 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a os Capn.^a da Ordenança Fran.^{co} Nunes de Siqr.^a,
e M.^o de Olivr.^a Garcia — em Araçariguama.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 15 do corr.^{to} mez sou a dizerlhes, q. a mulata, deq. esse povo desconfia ser feiteicyra, deve ser recolhida a cadeya da Parnaiba, onde segura se conservará, tẽ q. as partes ofendidas provem a sua culpa perante as justiças, e feita a dita dilig.^a com a referida culpa, se me dar parte, p.^a eu dar as providencias necessarias. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 17 de Mayo de 1779 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Cap.^m Mor de Jacarehy, Lourenço
Bicudo de Brito.**

Do Regim.^{to} de Mexia dezertou o tambor Salvador Roiz, filho de Manoel Roiz, natural dessa Villa, oqual tem cabellos pretos, e olhos pardos; Vm.^{co} faça toda a diligencia p.^a effeito de ser prezo o referido dezertor, e remetido com segurança a esta cidade. D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 18 de Mayo de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha.//

Forão outras do mesmo teor, e com a mesma data p.^a o Cap.^m mor de Taubaté, Bento Lopes de Leão prender ao Tambor Fran.^{co} Leal de Pontes; p.^a o Cap.^m Mand.^a da V.^a de Ytú Joaq.^m de Meyra e Siqr.^a prender ao sold.^o Salvador Miz da S.^a; p.^a o Cap.^m da Ordn.^a de Juquery Joze de Camargo e Siqr.^a prender ao soldado Joze Garcia; p.^a o Cap.^m mor de Sorocaba Joze de Almeyda Leme prender ao sold.^o Pedro Leme; todos do Regim.^{to} do Cor.^o Manoel Mexia Leyte.